



AVISO

EDITAL Nº 002/2013

MODALIDADE CARTA CONVITE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA**, Estado de Goiás, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes, s/n, centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 02.959.249/0001-54, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto nº 011/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório, na modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a Aquisição de Mobiliários de Escritório em geral, conforme anexo I, para reestruturar o prédio da Câmara Municipal de Paranaiguara/GO, regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21/junho/93, e ainda pelas condições e exigências estabelecidas no edital.

Maiores informações à Comissão de Licitação através do Fone nº (64) 3655-2202, ou na sede da Câmara Municipal de Paranaiguara.


WISLEY DE ANDRADE RIBEIRO
Presidente da CPL

Wisley de Andrade Ribeiro
Advogado, Juiz de Paz
OAB/GO 18.011-3*
ABR-TO 2.531

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº: 002/2013
DATA DA ABERTURA: 10/10/2013
DATA DO ENCERRAMENTO: 21/10/2013
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço Global.

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, da Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, designado pelo Decreto nº011/2013, de 01 de abril de 2013, informa que se reunirá no dia 21 (vinte e um) de outubro do ano de dois mil e treze, às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Paranaiguara, situada na Praça dos Três Poderes, s/n, centro, Paranaiguara-GO, onde receberá as propostas.

I - DO OBJETO

Aquisição de Mobiliários de Escritório em geral, conforme anexo I, para reestruturação do prédio da Câmara Municipal de Paranaiguara/GO.

II - DA SUBORDINAÇÃO LEGAL

A presente Licitação reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram introduzidas por legislações posteriores.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para habilitação nesta licitação os Licitantes deverão apresentar:
a) Cópia dos documentos pessoais e da Empresa participante.

IV - DA PROPOSTA

4.1- A proposta (conforme modelo constante do Anexo II) e documentação deverão ser entregues em envelopes separados e lacrados com dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação

Envelope nº 1 – Documentação

Convite nº 002/2013

Licitante :

Endereço:

CNPJ:

Câmara Municipal Paranaiguara

Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro – CEP 75.880-000 – Paranaiguara - Goiás
Fone: (64) 3655-2202 - e-mail: camaraparanaiguara@hotmail.com


Wislei do Anjo da Rocha
Assessor Jurídico
288-80 28.111 24
048-70 2.351

À Comissão Permanente de Licitação
Envelope nº 2 – Proposta
Convite nº 002/2013
Licitante :
Endereço:
CNPJ:
Câmara Municipal Paranaiguara

A proposta, elaborada conforme modelo constante do Anexo II, deverá conter:

- a) Valor total dos produtos por item;
- b) Condições de pagamento;
- c) Declaração de que nos valores contidos na proposta estão compreendidos, todas e quaisquer despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado;
- d) marca de cada item licitado, sob pena da proposta ser desclassificada de forma sumaria;
- e) os produtos licitados deverão ser de primeira linha, não sendo admitido licitar nenhum item com qualidade inferior, sob pena da proposta ser desclassificada de forma sumária.

V – DO PROCEDIMENTO

Os trabalhos da **COMISSÃO** seguirão os seguintes trâmites:

- 1.º- No local dia e hora previstos nesta **CARTA CONVITE** a **COMISSÃO** receberá os envelopes contendo a documentação e proposta (envelopes separados) que serão rubricadas por um ou mais membros da **COMISSÃO** e pelos Licitantes presentes na reunião;
- 2.º- Após o Presidente declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes com os documentos e propostas, nenhum outro poderá ser recebido ou devolvido pela **COMISSÃO**, assim como não serão permitidos adendos ou esclarecimentos sobre documentos em geral, exceto se for de interesse da Câmara Municipal, quando este poderá informando a todos Licitantes, requisitar justificativas que entender pertinente;
- 3.º- Os envelopes contendo a documentação e as propostas serão abertos no horário estabelecido no preâmbulo deste **CONVITE**;
- 4.º- Serão lavradas atas circunstanciadas de todas as reuniões da Comissão;
- 5.º- A seu critério a **COMISSÃO** poderá relevar erros ou omissões formais que não acarretarem prejuízos para o entendimento dos documentos e da proposta.

VI – DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

Na escolha da melhor proposta a **COMISSÃO** atentará ao menor preço Global dos produtos licitados.

Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro – CEP 75.880-000 – Paranaiguara - Goiás
Fone: (64) 3655-2202 - e-mail: camaraparanaiguara@hotmail.com

Wesley de Oliveira Ribeiro
Assessor Jurídico
OAB/GO 28.811-7
OAB/TQ 2.331

VII – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

7.1- Cabe a qualquer Licitante comunicar, por escrito à **COMISSÃO**, a existência de eventuais erros, incorreções, incoerência ou deficiência nos dados informativos, contido nesta **CARTA CONVITE**, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

7.2- A aquisição dos produtos será para a Câmara Municipal de Paranaiguara, sendo que a não observância destas condições poderá implicar a não aceitação dos mesmos sem que caiba qualquer tipo de direito ou reclamação por parte do licitante inadimplente não se responsabilizando a Câmara por nenhuma indenização.

7.3- Até a data da assinatura do Contrato a Câmara Municipal poderá desclassificar o Licitante tido como vencedor se vier a ter conhecimento comprovado de fato que o desabone realizando nova Licitação.

VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os objetos desta Licitação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2013, assim classificados:

0101-01.031.0101-2.001-4.4.90.52-(100)- MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

IX- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- Fica assegurada a Câmara Municipal o direito de, no interesse público, e sem que caiba aos Licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

a) adiar a abertura das propostas e presente licitação dando conhecimento aos interessados;

b) alterar as condições desta **CARTA CONVITE**, as especificações e quaisquer documentos pertinentes a esta Licitação, fixando novo prazo.

10.2- Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer época;

10.3- É facultada a **COMISSÃO** ou autoridades superiores, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a declarar ou completar a instrução do processo;

10.4- A participação na presente Licitação implica a aceitação integral e irrevogável das normas contidas nesta **CARTA CONVITE**, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

10.5- Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, na sala da Presidência da Câmara Municipal, no horário de expediente normal.

10.6- No caso de empate no valor, será conhecido o vencedor através de sorteio;



10.7- Os casos omissos serão resolvidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** ouvindo sempre a **PRESIDÊNCIA MUNICIPAL DA CÂMARA**, através de seu presidente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.


WISLEY DE ANDRADE RIBEIRO
Presidente da CPL

Wisley de Andrade Ribeiro
Assessor Jurídico
749-80 28.217-36
OAB-TO 2.231

Anexo II

MODELO DE PROPOSTA

À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Paranaiguara-GO.

Prezados Senhores:

I - Atendendo ao Convite nº 002/2013, informo que o valor global a ser cobrado pela aquisição dos produtos referente ao anexo I será de R\$. (...).

II – Condições de Pagamento: Será efetuado em duas parcelas, sendo a primeira até o dia 31 de outubro e a segunda até o dia 29 de novembro do corrente ano.

III – Declaro que nos valores constantes da presente proposta estão compreendidos todas e quaisquer despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

Local e Data

Assinatura do Proponente

Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro – CEP 75.880-000 – Paranaiguara - Goiás
Fone: (64) 3655-2202 - e-mail: camaraparanaiguara@hotmail.com



Aty de Andrade Ribeiro
Assessor Jurídico
OAB-TO 2831

DECLARAÇÃO

Nome da proponente, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com sede à Rua _____, nº 00, Bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, **DECLARA** para os devidos fins de direitos e a quem possa interessar que recebeu da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA**, Estado de Goiás, a Carta Convite n.º 002/2013, de 10 (dez) de outubro de 2013, com abertura para o dia 21 (vinte e um) de outubro de 2013, às 15:00 horas, objetivando a Aquisição de Mobiliários de Escritório em geral, conforme anexo I, para reestruturação do prédio da Câmara Municipal de Paranaiguara/GO.

É o que tenho a declarar.

Paranaiguara-GO, XX de XXXXXX de 2013.

NOME DO PROPONENTE

Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro – CEP 75.880-000 – Paranaiguara - Goiás
Fone: (64) 3655-2202 - e-mail: camaraparanaiguara@hotmail.com


Wisley de Andrade Pinheiro
Assessor Jurídico
216-60 26.217
046-10 2331

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº xxx/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 02.959.249/0001-54, com sede à Praça dos Três Poderes, Setor Central, nesta cidade de Paranaiguara, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Presidente Sr. **RICARDO ARANTES COSTA VALADÃO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado a Rua 05, nº15, centro, nesta cidade, portador da CI(RG) n.º M8533262 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 005.956.691-40.

CONTRATADO: XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXX, na cidade de XXXXXX, Estado de XXXX, neste ato, representado pelo seu sócio proprietário Srº XXXXXX, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXX, Estado de XXXX, portador do CPF nº XXXXXX.

As partes acima identificadas têm, entre si, justos e acertado o presente Contrato de Fornecimento, considerando os expedientes constantes do processo licitatório n.º 002/2013, na modalidade Carta Convite e disposições da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA**, Estado de Goiás, aos XX (XXXX) dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento de contrato de fornecimento à Aquisição de Mobiliários de Escritório em geral, conforme anexo I, para reestruturar o prédio da Câmara Municipal de Paranaiguara/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O **CONTRATADO** entregará os produtos na cláusula precedente imediata.

No caso de falta de produto no estoque do **CONTRATADO**, quando da solicitação feita, ficará a mesma obrigada a providenciar de imediato a entrega, sob pena de incorrer nas penalidades descritas na cláusula sexta deste contrato.

O **CONTRATADO** não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar suas entregas.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro – CEP 75.880-000 – Paranaiguara - Goiás
Fone: (64) 3655-2202 - e-mail: camaraparanaiguara@hotmail.com


Wiley de Almeida Ribeiro
Assessor Jurídico
OAB/GO 2.517-74
OAB/GO 2.511

O valor global dos produtos dos quais o **CONTRATADO** sagrou-se vencedor é de R\$xxxxx (xxxxxx).

O pagamento será efetuado mediante entrega dos produtos, em duas parcelas, sendo a primeira até o dia 31 de outubro e a segunda até o dia 29 de novembro do corrente ano.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE FORNECIMENTO

Os produtos constantes do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos de caráter imediato, após assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS

Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2013, assim classificados:

0101-01.031.0101-2.001-4.4.90.52-(100)- MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E

MULTAS

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 1- Efetuar através do órgão próprio o controle dos produtos entregues.
- 2- Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas na cláusula terceira.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 1- Realizar o fornecimento do produto na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos;
- 2- Apresentar Nota Fiscal preenchida de forma correta e em valores correspondentes aos anotados no certame, em tempo de serem processadas;
- 3- Efetuar a entrega de todos os produtos licitados sem nenhum dano, sob pena de ter que substituí-lo, caso venha acontecer algum acidente durante o seu transporte.

DAS PENALIDADES E MULTAS

Pela inexecução total parcial da proposta, a Câmara Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- 1- advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja ocorrido;
- 2- multa moratória diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato, em caso de atraso na entrega dos produtos, de até 05 (cinco) dias úteis;

3- multa moratória diária de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, em caso de atraso na entrega dos produtos superior a 05 (cinco) dias úteis, com base no artigo 86 da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 30% (trinta por cento, cumulativa, até a sua regularização;

4- multa compensatória de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, ou ressarcimento do custo de novos produtos do mesmo tipo e qualidade, ou o que for maior, quando o contratante tiver de realizar nova aquisição para suprir a recusa da entrega por parte da Contratada;

5- suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Contratante, por prazo de até 02 (dois) anos;

6- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Contratante, depois de ressarcidos prejuízos causada e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada na alínea anterior;

7- rescisão do Contrato com as conseqüências previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS CASOS DE RESCISÃO

O **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

- 1- O **CONTRATADO** não cumprir as disposições contratuais.
- 2- Atraso superior a 05 (cinco) dias na entrega dos produtos;
- 3- Subcontratação total ou parcial do fornecimento.
- 4- Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis.
- 5- Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
- 6- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pelo **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL**.

O **CONTRATADO** poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de atraso no pagamento.

A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

CLÁUSULA OITAVA- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, ou por acordo, na forma da Lei;

As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro – CEP 75.880-000 – Paranaiguara - Goiás
Fone: (64) 3655-2202 - e-mail: camaraparanaiguara@hotmail.com



Wiley de Andrade Ribeiro
Assessor Jurídico
OAB/GO 26.517-94
DIA-TO 2.551

A fiscalização do fornecimento ficará a cargo do **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, que manterá controle dos quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

Fica eleito o **FORO** da Comarca de Paranaiguara, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Paranaiguara-GO, XXX de outubro de 2013.

RICARDO ARANTES COSTA VALADÃO
Presidente da Câmara

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF:

APROVADO
Procuradoria Jurídica
Em, ____ / ____ / ____.

Dr. WISLEY DE ANDRADE RIBEIRO

Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro – CEP 75.880-000 – Paranaiguara - Goiás
Fone: (64) 3655-2202 - e-mail: camaraparanaiguara@hotmail.com


Wisley de Andrade Ribeiro
Assessor Jurídico
OAB/GO 24.517-44
OAB/TO 2.331



ANEXO I

Carta Convite: 002/2013

ITEN	UNID	QUNT	DESCRIÇÃO
01	PÇ	01	<p>Balcão de atendimento medindo 1800x1400x110 com 02 tampos, de trabalho e de apoio:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tampo de trabalho medindo 1200x600 e o Tampo de apoio medindo 1200x300 todos em madeira MDF de 25mm, na cor a escolher. • Estrutura medindo 1100x600, em madeira MDF de 25mm, na cor a escolher. • Painel frontal medindo 1200x1100, em madeira MDF de 25mm, na cor a escolher e com regulador de piso.
02	PÇ	05	<p>Armário baixo credenza com 02 portas, com 01 espaço aberto no centro com 01 divisória interna:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tampo de trabalho medindo 1400x500, em madeira MDF de 25mm, na cor a escolher. • Portas de madeira MDF de 25mm, na cor a escolher. • Estrutura medindo 1100x600 em madeira MDF de 25mm, na cor a escolher. • Painel frontal medindo 1400x7500 em madeira MDF de 25mm, na cor a escolher e com regulador de piso.
03	PÇ	07	<p>Poltrona giratória modelo executiva alta sem braço.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assento anatômico de espuma injetada ergonômica revestida em couro-ecológico na cor preta. • Encosto anatômico de espuma injetada ergonômica revestida em couro-ecológico na cor preta. • Base giratória, com 05 cinco hastes em nylon na cor preta com 05 cinco rodízio em nylon na cor preta com regulagem de altura.
04	PÇ	01	<p>Sofá com 03 lugares assento, com encosto em madeira almofada de espuma injetada ergonômica, revestida em couro-ecológico na cor preta com pés alumínio.</p>
05	PÇ	04	<p>Estação de trabalho medindo 1400x1400x600, com 02 gavetas, tampo em madeira MDF 25mm, na cor a escolher.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tampo de trabalho medindo 1400x1400 em madeira MDF de 25mm, na cor a escolher.

Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro – CEP 75.880-000 – Paranaiguara - Goiás
 Fone: (64) 3655-2202 - e-mail: camaraparanaiguara@hotmail.com


 Wesley de Amorim Ribeiro
 Assessor Jurídico
 OAB/GO 248511-7
 OAB/TO 2.331



			<ul style="list-style-type: none"> • Painel frontal medindo 10x500, em madeira MDF de 25mm, na cor a escolher com regulador de piso. • Pés em madeira MDF de 25mm, na cor a escolher, com regulador de piso.
06	PÇ	06	<p>Poltrona fixa modelo executiva baixa sem braço.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assento anatômico de espuma injetada ergonômica revestida em couro-ecológico na cor preta. • Encosto anatômico de espuma injetada ergonômica revestida em couro-ecológico na cor preta. • Base fixa, com pintura eletrostática na cor preta.
07	PÇ	04	<p>Poltrona fixa modelo executiva baixa sem braço.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assento anatômico de espuma injetada ergonômica revestida em couro-ecológico na cor areia escura. • Encosto anatômico de espuma injetada ergonômica revestida em couro-ecológico na cor areia escura. • Base fixa, com pintura eletrostática na cor preta.
08	PÇ	01	<p>Arquivo com 04 gavetas para pasta suspensa com chave e medindo 1350x710x500, estrutura em aço chapa 22 pintura eletrostática na cor preta.</p>
09	PÇ	02	<p>Armário alto com 02 portas, com chave e medindo 1980x9200x450, estrutura em aço chapa 22, pintura eletrostática na cor preta.</p>
10	PÇ	01	<p>Mesa reta de trabalho medindo 1500x800x750, sem gavetas, tampo 46mm na cor a escolher.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tampo de trabalho medindo 1500x1400, em madeira MDF de 46mm, na cor a escolher. • Painel frontal medindo 150x500, em madeira MDF de 25mm, na cor a escolher, com regulador de piso. • Pés em madeira MDF de 46mm, na cor a escolher, com regulador de piso.
11	PÇ	01	<p>Gaveteiro móvel com 03 gavetas com chave, estrutura em madeira MDF.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tampo em madeira MDF de 25mm, na cor a escolher, com estrutura frente das gavetas em madeira MDF na cor ciliegio, com rodízio duplo na cor preta.
12	PÇ	01	<p>Sofá bipartido com 02 lugares, assento e encosto em madeira almofadado, com espuma injetada ergonômica revestido em couro-ecológico na cor preta, base da estrutura tubular elíptico, pintura eletrostática na cor preta.</p>
13	PÇ	01	<p>Mesa de trabalho medindo 1800x800x750, com mesa</p>

Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro – CEP 75.880-000 – Paranaiguara - Goiás
Fone: (64) 3655-2202 - e-mail: camaraparanaiguara@hotmail.com


Wesley de Andrade Ribeiro
Assessor Jurídico
OAB-GO 28.617-74
CRM-TO 2.431



			<p>auxiliar lateral de apoio.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tampo de trabalho medindo 1800x800, em madeira MDF de 46mm, na cor a escolher. • Painel frontal medindo 1800x400, em madeira MDF de 46mm, na cor a escolher. • Pés em madeira MDF de 46 mm, na cor a escolher.
14	PÇ	01	<p>Mesa para reunião medindo 2000x1000x750, tampo em madeira de MDF 46mm.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tampo de trabalho medindo 1800x800, em madeira MDF de 46mm, na cor a escolher. • Painel frontal medindo 1800x400, em madeira MDF de 46mm, na cor a escolher. • Pés em madeira de 46 mm, na cor a escolher.
15	01	PÇ	<p>Armário alto medindo 1600x900x450, com 02 portas e 04 divisórias interna.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Portas madeira MDF de 25mm, na cor a escolher.
16	01	PÇ	<p>Poltrona giratória presidente com braço espaldar alta.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assento anatômico, com espuma injetada ergonômica, revestida em couro-ecológico na cor areia escura. • Encosto anatômico, com espuma injetada ergonômica, revestida em couro-ecológico na cor areia escura. • Braço cromada modelo elíptico. • Base giratória cromada relax, com 05 rodízio, em nylon na cor preta.
17	02	PÇ	<p>Poltrona fixa diretor, com braço espaldar médio.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assento anatômico, com espuma injetada ergonômica, revestida em couro-ecológico na cor areia escura. • Encosto anatômico, com espuma injetada ergonômica, revestida em couro-ecológico na cor areia escura. • Braço cromada modelo elíptico. • Base fixa, modelo skim tubular cromada.
18	01	PÇ	<p>Mesa modelo bancada medindo 1100x1100x600.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tampo em madeira de 25mm, na cor a escolher. • Pés em madeira de 25mm, na cor a escolher.